

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº C06525

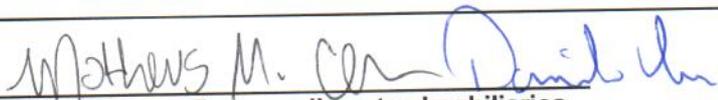
Que fazem entre si a **CONTRATANTE** Vanguard Home Empreendimentos Imobiliarios Ltda com sede à AV TIRADENTES, 1000 SL 03, em LONDRINA - PR, CNPJ 08.029.323/0001-10 e a **CONTRATADA** DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, com sede à AMAZONAS, 487, em LONDRINA - PR, CNPJ 20.596.423/0001-23, resolvem de comum acordo aditar (adicionar, acrescentar) o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO PRAZO PARA A EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

Tendo em vista a alteração do prazo de entrega dos serviços contratados devido a revisão do cronograma ou da sequência de atividades da obra, a **CONTRATANTE** concede por meio do presente instrumento um novo prazo para a execução e finalização dos mesmos, os quais deverão ser entregues prontos e acabados impreterivelmente até 31/10/2020, sob pena de rescisão contratual e aplicação da multa prevista no contrato original ora aditado em caso de atraso por conta da **CONTRATADA** sem motivo justo e acordado formalmente com o responsável pela obra.

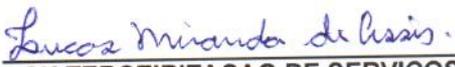
E por estarem, certos e ajustados, assinam as 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

LONDRINA, vinte e cinco de Agosto de 2.020.

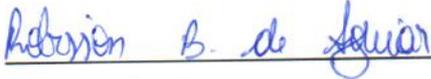

Vanguard Home Empreendimentos Imobiliarios
Ltda

TESTEMUNHAS:


Fernando Zanoni


DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

068.835.269-35 - LUCAS MIRANDA DE ASSIS


Robisson Aguiar